



## CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

### PORTARIA Nº 016/2020

*“Revoga-se a portaria nº 008/2020, de 17 de abril de 2020.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, no uso de suas atribuições, resolve expedir a presente Portaria:

Considerando a pandemia ocasionada pelo Vírus COVID-19, em 17 de abril de 2020, seguindo orientações de isolamento da Organização Mundial de Saúde e de órgãos federais, estaduais e municipal ocorreu a suspensão do concurso público da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG - Edital nº 01/2020;

Considerando que, houve a flexibilização das medidas de prevenção e contaminação do COVID-19;

Considerando que, a Administração Municipal de Dores do Indaiá/MG, autorizou a aplicação das provas do concurso da Prefeitura Municipal no último dia 20 de setembro de 2020;

Considerando que, serão adotadas as medidas de prevenção e contágio ao COVID-19, seguindo orientações e diretrizes dos órgãos em saúde federal, estadual e municipal e pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria nº 008, de 17 de abril de 2020, publicada em 17 de abril de 2020, que suspendeu temporariamente o concurso da Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG – Edital nº 01/2020.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público, designada através da Portaria nº 21, de 12 de dezembro de 2019, adotará as medidas necessárias à continuidade do concurso de que trata esta Portaria.

**Parágrafo Único.** A atualização do novo cronograma de provas do concurso deverá ser disponibilizada, no endereço eletrônico –



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG**

CNPJ: 04.228.760/0001-01 – Fone: (37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000

E-mail: poderlegislativodi@gmail.com

<http://concursos.exameconsultores.com.br/> – e/ou pelo endereço eletrônico da  
Câmara Municipal de Dores do Indaiá - <http://www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br/>

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, 24 de setembro de 2020.

  
**José Marinho Zica**  
Presidente